



2º SEGUNDO TERMO ADITIVO ADVINDO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001 / 2023 - CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA CÂMARA MUNICIPAL, ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 01.616.688/0001-00**, situada na Rua Urbano Rocha, S/N, Centro, CEP: 65.928-000 GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. **ANDRÉ SILVA CARDOSO**, brasileiro, casado, agente político, portador do **RG nº 017848652001-3 e CPF nº 014.774.593-40**, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N. Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA, doravante denominada simplesmente **Contratante**, de outro lado a empresa: **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.295.258/0001-37**, sediada à **Rua Coelho de Resende N° 929, sala 03, BAIRRO: Centro Sul CIDADE: Teresina - PI**, CEP: 64001370, representada pela senha **THA1ARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na Cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Avenida Noronha de Almeida, nº 2201, Bairro São João, Cep 64045.500, em Teresina/PI, doravante denominada simplesmente contratada, tendo em vista o que consta no **Dispensa nº 001/2023** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmam o presente contrato de aditivo, com **FUNDAMENTAÇÃO** inciso IV, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS** para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado, nos moldes do que preconiza o contrato nº 001/2023 da Dispensa nº 001/2023 e **CLÁUSULA SEXTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO**, para estabelecer que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, previstos para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).



CLÁUSULA SEGUNDA

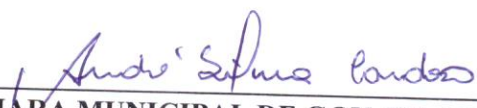
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

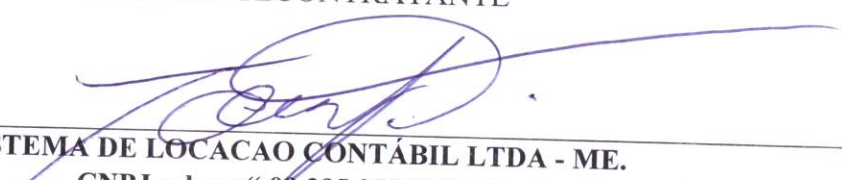
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Governador Edison Lobão Maranhão, 30 de dezembro de 2024.



CAMARA MUNICIPAL DE GOV. ED. LOBAO - MA.
ANDRÉ SILVA CARDOSO
PRESIDENTECONTRATANTE

*0



SISTEMA DE LOCACAO CONTÁBIL LTDA - ME.
CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37
THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO
CPF nº 600.876.523-07
CONTRATADO
Licitante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

C.P.F. _____

NOME: _____

C.P.F. _____